



**Ata da Reunião do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Alto Santo – IPASA**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, via on-line, reuniu-se os membros do comitê de investimentos, Heliofábia Silva, Danilo Cabó, Daniela Bezerra e Ariadne Maciel, da assessoria de Investimento LEMA CONSULTORIA para tratar de assunto relacionado a sugestão de alocação dos recursos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Alto Santo – IPASA. Mais uma vez a reunião iniciou dando as boas-vindas a todos e agradecendo a participação. Presidente ainda justificou a ausência do Secretário de Finanças, que pediu desculpas por não poder participar da reunião por motivos de força maior. Então, a assessora Ariadne iniciou a explanar sobre a sugestão de carteira de investimentos. **BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC** - Investe, no mínimo, oitenta por cento de sua carteira em cotas de fundo investimento cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O fundo está enquadrado no Artigo sétimo, Inciso terceiro, Alínea " a " da Resolução do Conselho Monetário Nacional, número quatro mil, novecentos e sessenta e três de dois mil e vinte um (CMN nº4.963/2021), que prevê sessenta por cento como limite máximo de alocação global no artigo e vinte por cento por fundo investido de acordo com o Artigo dezoito. **BB IRF-M TP FI RF PREVID** - Aplica, no mínimo, oitenta por cento de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O fundo está enquadrado no Artigo sétimo, Inciso primeiro, Alínea " b " que prevê cem por cento como limite máximo de alocação. **BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP** - Aplica seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa Longo Prazo, os quais investem, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais e/ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais. O fundo está enquadrado no mesmo artigo e alíneas anterior. **BB IMA-B TP FI RF (07.442.078/0001-05)** - O fundo está enquadrado também no mesmo Artigo. **BB JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP** - Aplica em fundos que apliquem nos seguintes ativos: títulos públicos e privados, operações compromissadas, e com derivativos, fundos, fundos em direitos creditórios e excluídas operações sujeitas a risco do mercado acionário. O fundo está enquadrado no Artigo décimo, Inciso primeiro da Resolução que prevê dez por cento como limite máximo de alocação no inciso. **BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREVID** - Aplica, no mínimo, noventa e cinco por cento de seus recursos em cotas de fundos de investimento da classe de Renda Fixa. O fundo está enquadrado no Artigo sétimo, Inciso terceiro, Alínea " a " da Resolução, que prevê sessenta por cento como limite máximo de alocação global no artigo e vinte por cento por fundo investido de acordo com o Artigo dezoito. **BB FLUXO FIC RF PREVID** - Aplica seus recursos, principalmente, em fundos de investimento os quais investem, no mínimo, oitenta por cento de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O fundo está enquadrado no Artigo sétimo, Inciso terceiro, Alínea " a ", que prevê sessenta por cento como limite máximo de alocação global no artigo e vinte por cento por fundo investido de acordo com o Artigo dezoito. **BNB SOBERANO FI RENDA FIXA** - Aplica, no mínimo, oitenta por cento de seus recursos em ativos relacionados à variação da taxa de juros doméstica ou índice de preços, ou ambos, com o prazo da carteira superior a trezentos e sessenta e cinco dias. O fundo está

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALTO SANTO – IPASA

enquadrado no Artigo sétimo, Inciso terceiro, Alínea " a ", que prevê sessenta por cento como limite máximo de alocação global no artigo e vinte por cento por fundo investido de acordo com o Artigo dezoito. A Presidente relatou que o Instituto está passando por uma reestruturação, em processo de alteração dos responsável perante a Receita Federal e outra situações, está aguardando uma orientação do GESCON em relação aos Conselhos Fiscais e Deliberativo, atualizando os relatórios DAIR e DPIN de gestões anteriores, elaborando a política de investimento para dois mil e vinte quatro, assim como irá colocar em dia as Políticas de Investimentos também de anos anteriores, levando em consideração a essa reorganização que demandará tempo e alguns processos burocráticos, fechamento de final de ano e em contrapartida os recessos também de final de ano, ela deu a sugestão para diminuir a diversificação da carteira a princípio, mantendo o resgate do **BNB AUTOMÁTICO FI RF CURTO PRAZO**, alocar em outra aplicação, e manter a ideia do fundo de resgates e aplicações automáticas, o que os demais membros concordaram. A Ariadne então falou que a assessoria iria elaborar uma outra sugestão de alocações que contemplasse o que foi solicitado e dentro em breve enviaria. Assim, não tendo mais para tratar a Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e para constar, esta Ata foi lavrada, que após a leitura e aprovação, será assinada pelos os que participaram:

\_\_\_\_\_  
*Maria Beliofátia Bezerra da Silva*

\_\_\_\_\_  
*Manuela Bezerra Lima*

\_\_\_\_\_  
*Denilo Carneiro Cabó*

\_\_\_\_\_  
*Ariadne Maciel*

\_\_\_\_\_